

Terminarem, e outras obras necessarias
nao deixando sua despesa a popl. Fe-
rões nommados membros da Cammra que
devem ir a Cammra e Cammra e Cammra
real pajeira Rencia, e obceuo. Joa-
quin Cabral. Foi agorados diffini-
tivamente Francisco Jaci da Cammra
que se habregeiro e adiministrados
das obras da Matris, e q. se officiares
cuidar na paja. Ferões nommados
membros da Cammra que tem de re-
vir a ladia e paja da mesma q.
devem. Sotrades e Rencos Cammra, e obce-
uio. ~~Porto Alegre~~. Foi deliberado
que se officiares as pajas de Porto Alegre
remittam as cartas de Policia. Foi
deliberado que se officiares os Rencos
trader das obras da Matris p. a infra-
mar a cura da ladia da paja, e
seu officio addido q. obceuo de St. Janna,
assim como officio addido q. obceuo
cao de seu Partido. Foi deliberado
que se officiares o Governo q. obceuo
proceder as divisas entre esta villa e
a de Sta. pettinga. O Cammra Rencos
pajados q. obceuo na Cammra
tar de trocador a multa dos fogaes q.
obceuo esta villa por obceuo da fes-
ta, e parte em discussao foi o Fiscal
multado em 1000, contra o voto do Cammra
Porto Alegre, e Alves. Foi deliberado
que o Cammra Rencos. ficassem autorisa-
da p. a passar a ladia, licençias, per-
cintas, e outras obras q. obceuo
das a obceuo, e outras causas
extraordinarias. O Cammra Rencos.

Presidente prendendo por o Engenheiro
 e agra esta fazendo em Natchez e em
 prindora deocio, por em poeira do
 e discuntes. Foi deliberado que se of
 ficie ao Fisco para examinar
 em Natchez e dar conta circumstan-
 ciada a Camera. E não havendo em
 quem pudessem a proutura, levantou-se
 a Mesa. Ep.º contou pois esta acta em
 que anigra e em Arrecio foram Ra-
 mado, dentro a casa

Lopez
 1843

Domingos Jose Lopez Ruiz
 Fran. Co. Ferraz Gilart
 Antonio Trigo de Almeida
 Salvador Thomaz Ferraz
 Fran.º Ferraz Alves
 Fran.º Ferraz de Aguiar

Decree Ordinacia de 9 de Jan.º de 1843
 Pres. do S.º Leg.

Assente a Decree com 7 Membros por ter occupado
 todos o S.ºs Barres. Lida e approvada a
 acta do officio. Foi lido hum off.º do Ins-

pectoe da Estrada de Piracicaba acerca do
 desmancho da estrada de rio Piracicaba na En-
 trada da Liguira, perto em discuntes e sa-
 tacao feitas no mudo, para examinar
 o conserto e reparo do S.º Barres, e Pir.º

Foi lido o off.º do Juiz de Paz para
 licijando nos compromissos a tomar por
 de p.º em nome de sua familia. bem co-
 mo outro do Juiz de Paz de Oyatã.

chamado, Sr. Luiz de Almeida
Lado. O Sr. Perid. representou o
Deliberio interpondo a L. da das jor-
nadas necessas. do estabelecimento, que
entrando em discussao, foi a L. da
Lado. Foi lido hum Officio do Ju-
cah pedindo sua demissao, e foi set-
tando, e propondo a Sr. Perid. a re-
moo do outro, foi adiaada a pedi-
do do Sr. Lado. O Sr. Perid. pro-
por que na memoria no mear da
Lado Lado para exame das pape-
is, e parte a votacao fosse elita
a Sr. Perid. e Lado. Foi lido hum
officio de Lado da Prov. acerca dos De-
Lados Supp. a Lado ficou interia-
Lado. Foi lido hum officio de Lado
acerca de Fabricacao, o Sr. Lado
indicou q. fosse a Lado, e assim
se resolveu. E na hora de mais q.
foi lido a palama, suspendendo-se a
Lado. E a contad para a Lado
em q. assignar e em Lado de Lado
Lado, do a Lado

Lado Domingo, Jose Lado Rioz
Lado Lado

Lado Lado
Lado Lado
Lado Lado
Lado Lado

Lado Lado de Lado Lado Lado
Lado Lado Lado Lado Lado
Lado Lado Lado Lado Lado

compromissos. O Sr. Laffaro, cuja feitura foi
atendida, e tornou-se por esse o Sr.
Firma, e nomeado. Lida e aprovada
a acta de entrega. Foi lida hem off.
do Juiz de Paz do Jto. Parahyba Pedro Reis,
do qual se allega a enfermidade, e seu
seu substituto, que trilhava pondo, por
seu substituto, e notando foi dispensa
em dizenças e notando foi dispensa
do officio, e o immediato em ratos.
Foi lida hem off. do Inspetor da Estr.
da Parahyba acerca do entressa na pen-
ta do circulo de actas, e q. sepeando o Sr.
Presid. O Sr. Faria indicou q. esta
acta q. o Sr. Presid. responde a bem
da publico, p. q. sepea em a resposta
hem tanto actas, e p. q. de p. q.
em q. de officio responde q. estes sepeas
p. cada res nao exceda a dis. mil reis.
afim foi deliberado. Sr. Presid. Pri-
vado indicou q. existindo o off. do Sr.
vid. p. q. de p. q. de p. q. de p. q.
era de p. q. de p. q. de p. q. de p. q.
nao em p. q. de p. q. de p. q. de p. q.
Abreviada, com notula de p. q. de p. q.
nao a boacama p. q. de p. q. de p. q.
seu de hoje foram aprovados p. q. de p. q.
Foi lida hem off. do Sr. Presid. m.
e p. q. de p. q. de p. q. de p. q. de p. q.
Sr. Presid. Faria, p. q. de p. q. de p. q.
digo addido o nome do Sr. Presid. a
Faria do Sr. Faria, foi igualmente
deliberado q. o officio do Fiscal p. q.
em intima comprem. as p. q. de p. q.
Comuna, especialmente a lida de cha-
Faria, sua p. q. de p. q. de p. q.
Antes de Faria, actas de Faria